



PROCESSO Nº 329/17

PROTOCOLO Nº 14.489.223-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 171/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 452/17-SUED/SEED, de 07/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado, em 23/02/17, pelo qual a Superintendente da Educação solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, apresentando a justificativa, a seguir:

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação e Trabalho, é o órgão gestor da Educação Profissional no Estado, portanto, responsável pela implantação e implementação de políticas públicas para a rede estadual. Nesse contexto, é responsável pelo desenvolvimento das ações que devem articular as propostas do Plano de Metas do Governo, da SEED, do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação.

Ambos os Planos de Educação, o Nacional e o Estadual, estabelecem a ampliação de matrículas na Educação Profissional, desafiando os gestores a lançar novos olhares para a política da Educação Profissional. Sob novo olhar, o DET está propondo ampliar e diversificar as oportunidades de Formação Profissional à população paranaense, por meio da oferta de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, apresentando neste protocolado a nova proposta pedagógica.

Cumpridas todas as etapas estabelecidas na legislação vigente, apresentamos para autorização o Plano do Curso Técnico em **MECÂNICA**, em protocolo único para instituições da Rede Pública



## PROCESSO N° 329/17

Estadual de Ensino (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do 2º semestre do ano de 2017. (fl.04)

### **1.2 Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso (fl. 08)**

Curso: Técnico em Mecânica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga horária total do curso: 1280 horas

Forma: concomitante

Regime de funcionamento:

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3.333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais

Proposta 02 – 04 dias na semana com 4,166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: ... por turma (conforme m<sup>2</sup> – mínimo de 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

#### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 08)**

O Técnico em Mecânica domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Elabora projetos de produtos, ferramentas, controle de qualidade, controle de processo e manutenção relacionados à máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos. Opera equipamentos de usinagem. Aplica procedimentos de soldagem. Realiza interpretação de desenho técnico. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

#### **Certificados e Diplomas (fl. 41)**

Não haverá certificados no Curso Técnico em Mecânica, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.



PROCESSO N° 329/17

Ao concluir o Curso Técnico em Mecânica conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Mecânica, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

### Matriz Curricular (fl. 25)

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA							
Forma: CONCOMITANTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2017			
Turno:				Carga horária: 1280 horas			
				Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	3828	DESENHO MECÂNICO	64	64			128
2	857	ELETROMECAÂNICA				64	64
3	908	FÍSICA APLICADA	48				48
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
5	3918	INTRODUÇÃO À MECÂNICA	32	48			80
6	1682	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			64		64
7	204	MATEMÁTICA APLICADA	48				48
8	3910	MECÂNICA	48	48	64	64	224
9	3920	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO		64	64	64	192
10	3921	PROJETOS MECÂNICOS			64	64	128
11	1525	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		64	64		128
12	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO				64	64
13	3916	TECNOLOGIA MECÂNICA	48	32			80
TOTAL			320	320	320	320	1280

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED, visando ampliar e diversificar as oportunidades de Formação Profissional à população paranaense, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,



PROCESSO N° 329/17

concomitante ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, com a oferta do curso em outras modalidades, com a oferta do curso em outras modalidades.

Segundo o DET/Seed, as instituições de ensino a serem autorizadas para o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica estão relacionadas à fl. 05 e quadro abaixo:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTARÃO O CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA - CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

N	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO
1	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	Res. nº 5019/2014 Par. nº 552/2013
2	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	Res. nº 1682/2012 Par. nº 11/2012 Prot. nº 14.114.541-0
3	CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	Res. nº 40/2016 Par. nº 4/2016

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de quatro semestres letivos, carga horária de 1280 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, presencial, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

As instituições de ensino deverão:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 329/17

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso para as instituições de ensino relacionadas no mérito deste Parecer;

b) o processo à Secretaria de Estado da Educação para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE